

PROJETO DE LEI Nº 32/2001

AUTOR: VEREADORES ROBERTO ISIDORO DE ANDRADE e IVANILDO DONIZETI RAINHA

O Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O [artigo 1º da Lei nº 281](#) de 22 de março de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominado "RUA PEDROS DAS DORES", o Logradouro Público, sem denominação anterior, que inicia-se na Rua Joaquim Pereira de Camargo, à direita da mesma de quem do Centro de São Lourenço da Serra vai à BR 116, Rodovia Régis Bittencourt, e segue numa extensão de aproximadamente 54 metros por 6 metros de largura, terminando na propriedade de Marcílio Camargo."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 18 de outubro de 2001.

Capitão Lener Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e afixada nesta data no Departamento de Administração.